

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

TERMO CONTRATO Nº 003/2024

TERMO DE CONTRATO DE Nº 003/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE  
GIRAU DO PONCIANO E A EMPRESA E  
LEANDRO MACHOVSKI - ME.

O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada por seu prefeito, senhor **DAVID RAMOS DE BARROS**, portador do RG nº 1762576 SSP/AL e inscrito no CPF nº 007.504.604-07; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº. 14.885.055/0001-30, com sede na rua Professor Lauro Mendonça, nº 157, centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, senhor **JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES**, portador do RG nº 30513472 e inscrito no CPF nº 062.043.034-65; e; doravante denominados apenas **CONTRATANTE**, e **LEANDRO MACHOVSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.181.899/0001-85 e estabelecida na Rua Vereador Julio Vital Chaves, nº 136, Sala 2, Bairro Loteamento Terra Nova, CEP: 84.560-000, Rio Azul/PR e com endereço eletrônico: l: suzi\_licitacao@hotmail.com, representada pelo Sr. **LEANDRO MACHOVSKI**, inscrito no CPF sob o nº 008.726.059-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 1477/2023**. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 022/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Fogões e Gás (GLP), por meio do Programa Girau Fogão e Gás da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Girau do Ponciano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA / MODELO / FAB.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
3	466179	KIT REGISTRO REGULADOR GÁS DE COZINHA, PARA BOTTÃO P13. 02 (DUAS) ABRAÇADEIRAS E MANGUEIRA GÁS. MATERIAL: PVC. MODELO: TARJA AMARELA. APLICAÇÃO: GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO. COMPRIMENTO: 1,20 M DIÂMETRO: 3/8 POL. TIPO: FLEXÍVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA 4 ANOS	UNIDADE	143	MR	50,00	7.150,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12 de janeiro de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.150,00** (sete mil, cento e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Girau do Ponciano, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

### Funcional Programática:

14 - Fundo Municipal de Assistência Social  
0100 – Fundo Municipal de Assistência Social  
14.0100.08.244.0001.7007 – Manutenção dos Benefícios Eventuais

### Natureza da Despesa:

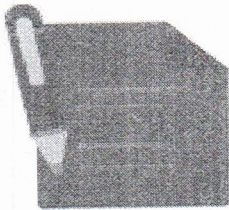
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita

### Fonte de Recurso:

0010.00.000 – Recursos Proprios.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

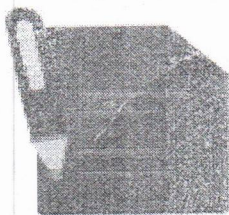
12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA QUINZE - FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Girau do Ponciano, estado de Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

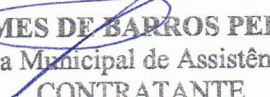
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Girau do Ponciano/AL, 12 de janeiro de 2024.

  
**DAVID RAMOS DE BARROS**  
Prefeito  
CONTRATANTE

LEANDRO  
MACHOVSKI:49181899000185  
Assinado de forma digital por LEANDRO MACHOVSKI:49181899000185  
Dados: 2024.01.12 17:19:23 -03'00'

**LEANDRO MACHOVSKI - ME**  
Leandro Machovski  
CONTRATADO

  
**JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

Nome:

*José de Oliveira Sobra Júnior*

CPF nº:

*098.914.074-11*

Nome:

*Edson Leão Barros*

CPF nº:

*116.147.634-29*

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 23/2024 - PROCESSO: 0700/**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

**CONTRATADO(A):** SILVIO TEOTONIO DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3212229-2 SSP/AL e CPF 015.672.055-85.

**DO OBJETO:** O(A) CONTRATADO(A) deverá prestar ao CONTRATANTE serviços inerentes a **OPERADOR DO CADASTRO UNICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Ação e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Delmiro Gouveia – AL.

**DO PREÇO:** R\$ 1.412,00.

**DA VIGÊNCIA:** Contrato celebrado no período de 18/01/2024 a 31/12/2024, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 18 de janeiro de 2024

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA**

Publicado por:  
Lucinea Lopes Santos Silva  
Código Identificador:55AD3FDB

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO****GABINETE CIVIL  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a necessidade de promover ajustes no projeto básico que fundamentará a futura contratação, resolve REVOGAR a ratificação da situação de dispensa de licitação para a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa- FUNDEPES (CNPJ nº 12.449880/0001-67) para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e realização de concurso público, veiculada nos autos do processo administrativo de nº 1214/2023 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição do dia 23 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Girau do Ponciano/AL, 16 de janeiro de 2024.

**DAVID RAMOS DE BARROS**  
Prefeito

Publicado por:  
Tedson France Pereira Roque de Barros  
Código Identificador:5A3B7FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE  
GIRAU DO PONCIANO/AL**

Processo administrativo nº 2495/2023

Chamada Pública nº 01/2023

**Objeto:** Seleção de projetos culturais de “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 1.2. do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Girau do Ponciano/AL.

Data de Inscrição: 19 de janeiro de 2024 à 02 de fevereiro de 2024, das 08h:00min à 13h:00min;

Processo administrativo nº 2496/2023

Chamada Pública nº 02/2023

**Objeto:** Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 1.2. do Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Girau do Ponciano/AL.

Data de Inscrição: 19 de janeiro de 2024 à 02 de fevereiro de 2024, das 08h:00min à 13h:00min;

Disponibilidade do edital: <https://giraudoponciano.al.gov.br/>.  
Informações por e-mail: [depultura3@gmail.com](mailto:depultura3@gmail.com); Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 18 de janeiro de 2024.

**QUITERIA BEZERRA CEZAR SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:  
Gislaine de Oliveira Amorim  
Código Identificador:03314CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 1477/2023; Pregão Eletrônico nº 022/2023; Contrato nº 001/2024; Objeto: Aquisição de Fogões e Gás (GPL), por meio do programa de Girau Fogão e Gás da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Girau do Ponciano; Contratada: MICROTÉCNICA INFORMATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30, estabelecida na Rod. Darly Santos, nº 4000, Galpão 01, Sala 10, Bairro Darly Santos, Vila Velha/ES; Valor total: R\$ 114.111,14 (cento e quatorze mil, cento e onze reais e quatorze centavos); Vigência: até 31 de dezembro de 2024; Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 1477/2023; Pregão Eletrônico nº 022/2023; Contrato nº 002/2024; Objeto: Aquisição de Fogões e Gás (GPL), por meio do programa de Girau Fogão e Gás da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Girau do Ponciano; Contratada: E F REVENDEDORA DE GAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.354.462/0001-01, estabelecida na Rod. Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 1163, CEP: 57.200-000, Bairro Dom Constantino, Penedo/AL; Valor total: R\$ 35.748,57 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); Vigência: até 31 de dezembro de 2024; Data da Assinatura: 15 de janeiro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 1477/2023; Pregão Eletrônico nº 022/2023; Contrato nº 003/2024; Objeto: Aquisição de Fogões e Gás (GPL), por meio do programa de Girau Fogão e Gás da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Girau do Ponciano; Contratada: LEANDRO MACHOVSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.181.899/0001-85, estabelecida na Rua Vereador Júlio vital chaves, nº136, Sala 2, Bairro Lotçamento Terra Nova, CEP: 84.560-000, Rio Azul/PR; Valor total: R\$ 7.150,00 (sete mil, e cento e cinquenta reais); Vigência: até 31 de dezembro de 2024; Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2024.

Publicado por:  
Gislaine de Oliveira Amorim  
Código Identificador:9FEDA0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023;  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1569/2023;  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2023; OBJETO:  
Registro de Preços para a eventual aquisição de Bibliotecas Móveis,